

13.10.2022

A9-0233/185

Alteração 185

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0233/2022

Jürgen Warborn

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 15 – n.º 2 – alínea a-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

(a-A) Calcular, quando for o caso, a percentagem de combustíveis renováveis de origem não biológica para os transportes sobre a energia média anual utilizada a bordo do navio em questão;

Or. en

13.10.2022

A9-0233/186

Alteração 186

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0233/2022

Jörgen Warborn

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 15 – n.º 2 – alínea a-B) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

(a-B) Calcular, quando for o caso, a percentagem de utilização direta de energias renováveis sobre a energia média anual utilizada a bordo do navio em questão;

Or. en

13.10.2022

A9-0233/187

Alteração 187

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0233/2022

Jürgen Warborn

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 15 – n.º 2 – alínea d-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

(d-A) Avaliar a qualidade e coerência do plano de monitorização, dos dados introduzidos e da adesão ao sistema de gestão da qualidade.

Or. en

13.10.2022

A9-0233/188

Alteração 188

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0233/2022

Jörgen Warborn

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 15 – n.º 2 – alínea d-B) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

(d-B) Agregar anualmente, e em separado, as informações monitorizadas e registadas em conformidade com o artigo 14.º, n.º 1, alíneas c), d), e e) para cada navio e fornecê-las às companhias para que sejam enviadas para a base de dados nos termos do artigo 16.º, n.º 3;

Or. en

Justificação

Text, as agreed in ITRE and supported by EPP, S&D, Renew, Greens/EFA and the Left, to improve data availability and granularity also for research purposes. Verifiers are to aggregate the above information on annual basis, i.e. on (c) amount of each type of fuels consumed at berth, (d) well to wake emission factors for fuels consumed on board, (e) the amount of each type of substitute source of energy consumed at berth and at sea, including fuels, electricity, wind and solar energy. These data could then be uploaded in the database, for their anonymisation and where applicable aggregated publication for research purposes. these real type datas are not always available, especially for mapping renewable energy on board or zero emission technologies.

Alteração 189

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório**A9-0233/2022****Jürgen Warborn**

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento**Artigo 16 – n.º 1***Texto da Comissão*

1. A Comissão deve desenvolver, assegurar o funcionamento e **a atualização de** uma base de dados eletrónica sobre a conformidade para o controlo do cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 5.º. A base de dados sobre a conformidade deve ser utilizada para manter um registo do saldo de conformidade dos navios e da utilização dos mecanismos de flexibilidade previstos nos artigos 17.º e 18.º. Deve ser acessível às companhias, aos verificadores, às autoridades competentes e à Comissão.

Alteração

1. A Comissão deve desenvolver, assegurar o funcionamento e **atualizar** uma base de dados eletrónica sobre a conformidade, **integrada no sistema THETIS-MRV criado nos termos do Regulamento (UE) 2015/757**, para o controlo do cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 5.º. A base de dados sobre a conformidade deve ser utilizada para manter um registo do saldo de conformidade dos navios, **da utilização das isenções previstas no artigo 5.º, n.º 3**, e da utilização dos mecanismos de flexibilidade previstos nos artigos 17.º e 18.º, **bem como das sanções pecuniárias aplicadas nos termos do artigo 20.º**. Deve ser acessível às companhias, aos verificadores, às autoridades competentes, à Comissão **e ao público em geral de forma transparente e convivial e em formato transferível**.

Or. en

Justificação

Alteração ao texto da Comissão TRAN. A última parte é aditada conforme acordado na Comissão ITRE com o apoio dos grupos PPE, S&D, RENEW, Verts/ALE e The Left.

13.10.2022

A9-0233/190

Alteração 190

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0233/2022

Jörgen Warborn

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 16 – n.º 2

Texto da Comissão

2. A Comissão estabelece, por meio de atos de execução, as regras relativas aos direitos de acesso e as especificações funcionais e técnicas da base de dados sobre a conformidade. Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 27.º, n.º 3.

Alteração

2. A Comissão estabelece, por meio de atos de execução, as regras relativas aos direitos de acesso e as especificações funcionais e técnicas da base de dados sobre a conformidade, ***assegurando ao mesmo tempo a acessibilidade pública dos dados***. Os referidos atos de execução são adotados pelo procedimento de exame a que se refere o artigo 27.º, n.º 3.

Or. en

Alteração 191
Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório **A9-0233/2022**
Jürgen Warborn
Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento
Artigo 16 – n.º 3-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

3-A. Até 30 de junho de cada ano, a Comissão disponibiliza ao público todas as informações registadas na base de dados relativamente a um determinado período de informação. As informações relativas ao período de informação anterior devem permanecer disponíveis ao público em qualquer momento. As informações devem ser fornecidas em formato aberto, transferível e em bruto, sem anonimização ou agregação adicional, excetuando no que se refere aos dados sobre sanções pecuniárias, que devem ser anonimizados. Caso, devido a circunstâncias específicas, a divulgação anonimizada de dados sobre sanções pecuniárias e outras sanções possa excepcionalmente afetar a proteção de interesses comerciais que mereçam ser protegidos como interesse económico legítimo superior ao interesse público na divulgação feita nos termos do Regulamento (CE) n.º 1367/2006^{1-A}, deve ser aplicado um nível diferente de agregação desses dados específicos, a pedido da companhia, a fim de proteger esses interesses. Caso não seja possível a aplicação de um nível diferente de agregação, a Comissão não publica essas informações.

^{1-A} Regulamento (CE) n.º 1367/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro de 2006, relativo à aplicação

das disposições da Convenção de Aarhus sobre o acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria de ambiente às instituições e órgãos da União (JO L 264 de 25.9.2006, p. 13).

Or. en

Justificação

Texto acordado na Comissão ITRE e apoiado pelos grupos PPE, S&D, RENEW, Verts/ALE e The Left, com o objetivo de assegurar a disponibilidade dos dados para os investigadores e o público em geral de forma que não ponha em xeque os interesses e a privacidade das empresas. A falta de dados reais no setor marítimo e a utilização da energia a bordo, especialmente a energia sustentável, são um problema. Pretende-se deste modo completar os dados já publicados no sistema THETIS-MRV. O segundo parágrafo foi tirado da decisão relativa ao MRV, pelo que é uma forma sólida e coerente de proteger as informações sensíveis.

13.10.2022

A9-0233/192

Alteração 192

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0233/2022

Jörgen Warborn

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 28 – n.º 1 – alínea a-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

(a-A) Para introduzir uma meta de eficiência operacional e energética;

Or. en

Justificação

This is an ITRE agreed text supported by EPP, S&D, Renew, Greens/EFA and the Left. Energy and operational efficiency for the maritime sector is not directly managed in any legislation. The Commission maintains that FuelEU and other F55 files in conjunction should indirectly trigger improvements in operational and energy efficiency measures. However, failing this to happen after reporting and review verification, it should be considered to have a dedicated operational and energy efficiency target. The EU energy policy places energy efficiency at the first place, so it should not be forgotten.

13.10.2022

A9-0233/193

Alteração 193

Jutta Paulus, Rasmus Andresen, Karima Delli
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório

A9-0233/2022

Jörgen Warborn

Combustíveis marítimos sustentáveis (Iniciativa FuelEU Transportes Marítimos)
(COM(2021)0562 – C9-0333/2021 – 2021/0210(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 28 – n.º 1 – alínea c-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

(c-A) Para limitar a utilização de destilados de ácidos gordos de palma, gorduras animais da categoria III, óleos alimentares usados, melaços, massas de refinação e derivados na aceção do artigo 9.º, n.º 1, alínea c).

Or. en

Justificação

Compromised agreed in ITRE and supported by EPP, S&D, Renew, Greens/EFA, The Left. The review clause should also look into limiting the compliance to this regulation for certain biofuels based on sensitive feedstocks which could trigger unsustainable uses of limited resources. For instance exclusion of by-products from palm oil (PFAD) should be considered for consistency with the EU planned phase-out on the use of palm oil under the RED, limitation of Animal fats cat III (by-products from the animal slaughter process, already being used for the manufacture of oleo chemicals, pet food and animal feeds) and molasses (by-products from the processing of sugar cane and sugar beet into sugar, already being used for animal feed and in the yeast sector) should also be considered in order to avoid diverting volumes from existing higher values uses. Soapstock and derivatives are a moderately high-value by-product of vegetable oil refining, diverting these materials from their existing uses could cause increased production of virgin vegetable oils, likely mostly palm oil, to replace them in those uses. Their use towards that target could indirectly increase palm oil imports to the EU.

AM\1265016PT.docx

PE737.646v01-00